



LEI Nº 1.880 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares a partir de 1º de janeiro de 2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal de cada Conselheiro Tutelar, a partir de 1º Janeiro de 2017 é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), valor sobre o qual incidirão os descontos fiscais e previdenciários, não havendo vínculo empregatício.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Abril de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos